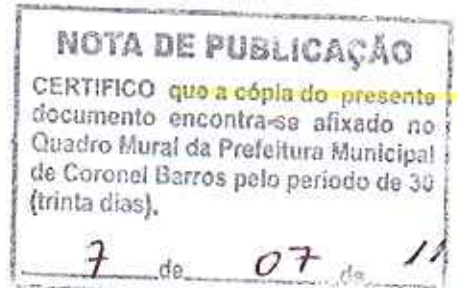




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.503 DE 7 DE JULHO DE 2011.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo da seguinte dotação orçamentária:

04 – Sec. Educ. Cultura Turismo Desp. E Lazer  
04.27.812.00012.2.034 – Manutenção do Ginásio de Esportes Capitão Dunga  
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

04 – Sec. Educ. Cultura Turismo Desp. E Lazer  
04.13.391.0011.2.033 – Apoiar Entidades Culturais  
Elemento da despesa: 3.3.50.41 – Subvenção Social.....R\$ 800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 7 de julho de 2011.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

